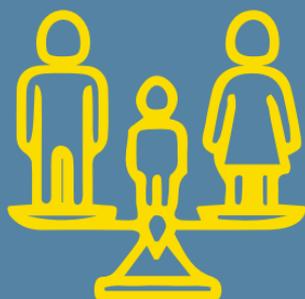


Leis e legislação

SÉRIE CONHECIMENTO

Tânia Nigri

Pensão alimentícia



Blucher

SÉRIE CONHECIMENTO

Pensão alimentícia

Tânia Nigri

Pensão alimentícia

© 2023 Tânia Nigri

Todos os direitos reservados pela Editora Edgard Blücher Ltda.

É proibida a reprodução total ou parcial por quaisquer

meios sem autorização escrita da editora.

Imagem da capa iStockphoto

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, conforme 6. ed. do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, Academia Brasileira de Letras, julho de 2021.

Publisher Edgard Blücher

Editores Eduardo Blücher e Jonas Eliakim

Coordenação editorial Andressa Lira

Produção editorial Ariana Corrêa

Preparação de texto Fabiane Zorn

Diagramação Negrito Produção Editorial

Revisão de texto Ana Maria Fiorini

Capa e projeto gráfico Leandro Cunha

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Nigri, Tânia

Pensão alimentícia / Tânia Nigri. – São Paulo : Blucher, 2023.

126 p. (Série Conhecimento)

Bibliografia

ISBN 978-65-5506-720-0

1. *Pensão alimentícia* 2. Alimentos (Direito da família) – Brasil I. Título II. Série.

23-2548

CDD 346.810166

Índice para catálogo sistemático:

1. *Pensão alimentícia*

Blucher

Rua Pedroso Alvarenga, 1245, 4º andar

04531-934 – São Paulo – SP – Brasil

Tel.: 55 11 3078-5366

contato@blucher.com.br

www.blucher.com.br

CONTEÚDO

Pensão alimentícia	9
<i>Quem deve pagar e quem pode receber a pensão alimentícia?</i>	18
<i>Como pedir a pensão alimentícia?</i>	24
<i>Como se calcula o valor da pensão alimentícia?</i>	26
<i>A pensão alimentícia incidirá sobre quais ganhos do alimentante?</i>	28
<i>Medidas judiciais para verificar a verdadeira situação financeira do alimentante</i>	29
<i>Alimentos entre ex-cônjuges e ex-companheiros</i>	35
<i>Os amantes têm direito à pensão alimentícia?</i>	38
<i>Qual é o prazo para a cobrança de parcelas atrasadas da pensão alimentícia?</i>	43
<i>Os alimentos são “irrepetíveis”</i>	45
<i>Até quando são devidos os alimentos?</i>	49
<i>Como pedir a revisão da pensão alimentícia?</i>	54
<i>Filhos nascidos de relacionamentos diferentes devem receber a mesma pensão alimentícia?</i>	63

<i>A pensão alimentícia deve deixar de ser paga durante as férias escolares?</i>	63
<i>Na guarda compartilhada há a obrigatoriedade de pagar pensão alimentícia?</i>	67
<i>Pensão alimentícia durante a gravidez</i>	70
<i>Como é o processo de cobrança de pensão alimentícia?</i>	72
<i>O desempregado pode deixar de pagar pensão alimentícia?</i>	77
<i>Julgados dos tribunais superiores sobre pensão alimentícia</i>	81
<i>É possível pedir o pagamento de pensão alimentícia retroativa combinada “de boca”?</i>	94
<i>Aquele que recebe pensão alimentícia deve pagar imposto de renda sobre esses ganhos?</i>	95
<i>O bem de família do devedor de alimentos pode ser penhorado para pagar a dívida?</i>	101
<i>Quem fica com a pensão por morte quando o alimentante morre e deixa cônjuge e ex-cônjuge a quem pagava alimentos?</i>	103
Perguntas e respostas	109
Referências	121

PENSÃO ALIMENTÍCIA

A pensão alimentícia, também chamada “Alimentos”, é a obrigação legal ou acordada entre as partes, na qual uma pessoa é obrigada a fornecer recursos financeiros a outra que não consiga prover seu próprio sustento. A pensão não se refere apenas à alimentação, devendo englobar todos os elementos indispensáveis para uma vida digna, como moradia, saúde, educação, vestuário e lazer.

Frequentemente, a pensão alimentícia é devida entre parentes, mas também pode ser determinada pelo juiz em casos de separação, divórcio, dissolução da união estável¹ ou ampa-

- 1 A dissolução da união estável é o processo pelo qual termina a união estável, que é um relacionamento público, contínuo, duradouro e estabelecido com a intenção de constituir família. A dissolução da união estável pode ocorrer por acordo entre as partes ou por desejo de apenas um dos dois, mas, para que ela seja formalizada, é necessário fixar como se dará a guarda dos filhos, o valor da pensão alimentícia e a partilha dos bens. A dissolução pode acontecer na Justiça ou no Cartório. Para que ela ocorra de forma extrajudicial (Cartório), os companheiros precisam estar de acordo com todos os termos da dissolução, não pode haver filhos menores ou incapazes e a mulher não pode estar grávida. É importante registrar que, mesmo que haja acordo entre as partes, é indispensável a participação de um advogado ou defensor público. Se houver divergências entre as partes, se existirem filhos menores ou incapazes, ou se a mulher estiver grávida, a dissolução da união estável deve ser realizada na Justiça. Nessas situações, o processo é mais demorado, já que o magistrado analisará a divisão de bens, os termos da guarda dos filhos, pensão alimentícia e os outros aspectos que constem da dissolução. Sobre essa questão, ver NIGRI, 2020.

A pensão alimentícia
é devida aos filhos
menores de idade, aos
filhos maiores de idade
que estejam estudando,
aos filhos incapazes e
aos ascendentes que
comprovem necessidade.

ro a idosos. Quando estabelecida por uma sentença judicial ou acordo homologado pelo Poder Judiciário,² torna-se uma obrigação legal, podendo levar à prisão civil em caso de inadimplência. Esse tipo de pena não se aplica quando o acordo é informal, ou “de boca”, sem intervenção do Judiciário.

Os pagamentos da pensão podem ser feitos em dinheiro ou *in natura*, por exemplo, por meio da cessão de um imóvel para moradia, pagamento de escola, tratamentos psicológicos, atividades esportivas, provisão de comida e vestimentas. A obrigação de pagar alimentos é respaldada pela Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito e a solidariedade como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

De acordo com a legislação brasileira, os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do beneficiário e dos recursos financeiros do pagador. Isso dá origem ao trinômio “Necessidade x Possibilidade x Proporcionalidade”. Em caso de atraso no pagamento da pensão, a lei permite que o beneficiário solicite o desconto dos valores diretamente na folha de pagamento do pagador, desde que a soma das par-

2 A homologação de acordo sobre pensão alimentícia é um procedimento em que as partes fazem um acordo e o apresentam ao Poder Judiciário, com o objetivo de torná-lo juridicamente válido, ou seja, conferir ao acordo o efeito de título executivo extrajudicial e permitir a aplicação de medidas legais em caso de inadimplência, como a prisão civil do devedor de alimentos.

A pensão alimentícia pode ser descontada diretamente na folha de pagamento do alimentante, caso ele seja empregado, ou, ainda, ser paga por meio de depósito bancário ou outro meio acordado entre as partes.

celas em atraso não ultrapasse 50% dos rendimentos líquidos do devedor.

A pensão alimentícia em atraso deve ser paga com reajuste pelo índice fixado na sentença ou acordo das partes, além de incidir juros de mora sobre as parcelas vencidas. O valor da pensão pode ser revisto sempre que houver mudança na situação financeira do pagador ou do beneficiário, mediante ajuizamento de ação judicial e apresentação de provas da alteração da situação econômica.

Tanto o Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto o Supremo Tribunal Federal (STF) têm decisões que consideram legal e constitucional a prisão civil do devedor de alimentos em caso de atraso no pagamento das prestações, mas é importante frisar que essa deve ser a última medida para forçar a quitação da dívida, após esgotados todos os outros meios à disposição do juiz.

A responsabilidade de pagar a pensão alimentícia dos filhos recai, primeiramente, sobre os genitores. Em situações excepcionais, quando os pais não têm condições financeiras de sustentar os filhos, os avós podem ser obrigados a pagar a pensão, sendo essa responsabilidade subsidiária.

Os alimentos pagos pelos avós são chamados pelo Direito de alimentos avoengos e, por ser uma responsabilidade subsidiária, ela só surge se os pais realmente não puderem arcar com essa obrigação.³ Nesses casos, os avós paternos ou mater-

3 Art. 1.698 do Código Civil: "Se o parente, que deve alimentos em primeiro lugar,

O valor da pensão alimentícia deve ser determinado considerando as necessidades do alimentando, bem como as possibilidades financeiras do alimentante, além do padrão de vida que a família tinha antes da separação ou dissolução do relacionamento que deu origem à obrigação alimentar.

nos poderão responder à ação judicial que visa à fixação de pensão alimentícia, e o valor a ser pago será estabelecido pelo juiz, levando em consideração o princípio da proporcionalidade entre as necessidades do alimentando e as possibilidades financeiras dos avós.

Quando o casal se separa, mas tem prole comum, deverá conversar e decidir como ficará a guarda dos filhos. A guarda pode ser unilateral ou compartilhada, e, na última opção, todas as decisões relacionadas à criação dos filhos são compartilhadas entre os genitores. A pensão alimentícia na guarda compartilhada deve seguir critérios legais, e ambos os pais devem auxiliar no sustento dos filhos. A guarda compartilhada é adotada no Brasil como a regra para a custódia dos filhos, mesmo quando os pais moram em cidades ou países diferentes.

Quando o devedor de pensão alimentícia não efetua o pagamento daquilo que deve, o juiz pode tomar diversas medidas para garantir que o dinheiro seja efetivamente pago. Algumas dessas medidas podem incluir a verificação de valores na conta bancária do devedor por meio do sistema BacenJud, a busca de veículos pelo sistema RenaJud, além do acesso ao imposto de renda do devedor, por meio do sistema InfoJud para verificar se ele possui bens declarados.

Após a edição do Código de Processo Civil de 2015, houve algumas inovações em termos de medidas judiciais visando

não estiver em condições de suportar totalmente o encargo, serão chamados a concorrer os de grau imediato, sendo várias as pessoas obrigadas a prestar alimentos, todas devem concorrer na proporção dos respectivos recursos."

A fixação da pensão alimentícia pode ser realizada tanto pelo juiz quanto por meio de acordo entre as partes, desde que ele seja homologado pelo Poder Judiciário, a fim de garantir a sua validade e eficácia.

forçar o devedor de alimentos a pagar sua dívida. Além da decretação da prisão civil, que, como dissemos, deve ser a última providência do juiz, foi autorizada a inscrição do nome do alimentante inadimplente em cadastros de proteção ao crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o Serasa, desde que haja decisão judicial fundamentada.

Quando o devedor de alimentos deixa de cumprir sua obrigação, além das medidas acima mencionadas, a lei autoriza a penhora de bens do alimentante visando garantir o pagamento da dívida. É possível haver a cumulação de ambos os pedidos na mesma ação: prisão e penhora de bens, que poderão ser deferidos desde que de acordo com os requisitos previstos em lei e realizados com cautela.

Por ser uma obrigação legal, a pensão alimentícia não pode deixar de ser paga, automaticamente, em casos de desemprego, devendo o alimentante procurar soluções para cumprir com a obrigação, buscando uma nova ocupação, “fazendo bicos” ou reduzindo os seus gastos e, na hipótese de não conseguir honrar o pagamento, buscando uma revisão judicial do valor da pensão.

Por fim, uma questão ainda mais polêmica e difícil se refere ao pagamento de alimentos quando o alimentante está encarcerado em razão da prática de crime, já que a lei brasileira não exonera o dever de pagar a pensão nem mesmo nessa situação extrema. Portanto, mesmo detido, o alimentante é obrigado a continuar pagando os valores devidos, se tiver recursos financeiros para isso, até porque em algumas

prisões existe a possibilidade de ser exercida atividade remunerada.

QUEM DEVE PAGAR E QUEM PODE RECEBER A PENSÃO ALIMENTÍCIA?

O dever de pagar alimentos é recíproco entre pais e filhos e, também, se estende a outros parentes. Conforme previsto na legislação, os parentes, os cônjuges ou companheiros podem pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante (alimentando) e dos recursos financeiros de que dispõe a pessoa obrigada a pagá-los (alimentante).

É importante frisar que todos os filhos, desde que presentes certos requisitos, têm direito ao recebimento da pensão alimentícia, mesmo aqueles gerados fora do casamento ou união estável. Nessa hipótese, o menor deverá ser registrado pelo pai e será beneficiário de pensão alimentícia, já que a Constituição Federal de 1988 veda a diferenciação entre os filhos, conforme assinalado em seu art. 227, § 6º: os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.⁴

4 De acordo com o art. 1º da Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regu-

A pensão alimentícia não pode ser renunciada pelo alimentando, uma vez que se trata de um direito fundamental que visa garantir a dignidade e a sobrevivência da pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

Desvende os mistérios da pensão alimentícia de forma clara e acessível, sem o uso de “juridiquês”.

Aprenda qual é o procedimento legal para requerer a pensão alimentícia, saiba quem é responsável por pagá-la e quem tem o direito legal de recebê-la. Entenda como calcular o valor a ser pago, sobre quais ganhos será calculada e como investigar a real condição financeira da pessoa obrigada a pagar a pensão.

Conheça as principais decisões dos Tribunais Superiores brasileiros sobre o tema, incluindo a necessidade de pagamento entre ex-cônjuges, ex-companheiros ou entre amantes. Explore temas importantes como o prazo para cobrar parcelas em atraso, a prisão do devedor, a pensão durante a gravidez, a revisão do valor e a exoneração do dever de pagar a pensão alimentícia, além de outros assuntos relacionados, como a necessidade de serem pagos os alimentos na guarda compartilhada, nas férias escolares ou até em situações de desemprego.

Para reforçar seu aprendizado, há uma seção de perguntas e respostas ao final do livro, sobre as questões mais relevantes acerca do tema, tornando este guia imprescindível para quem busca compreender melhor a pensão alimentícia no Brasil.

www.blucher.com.br

ISBN 978-65-5506-720-0

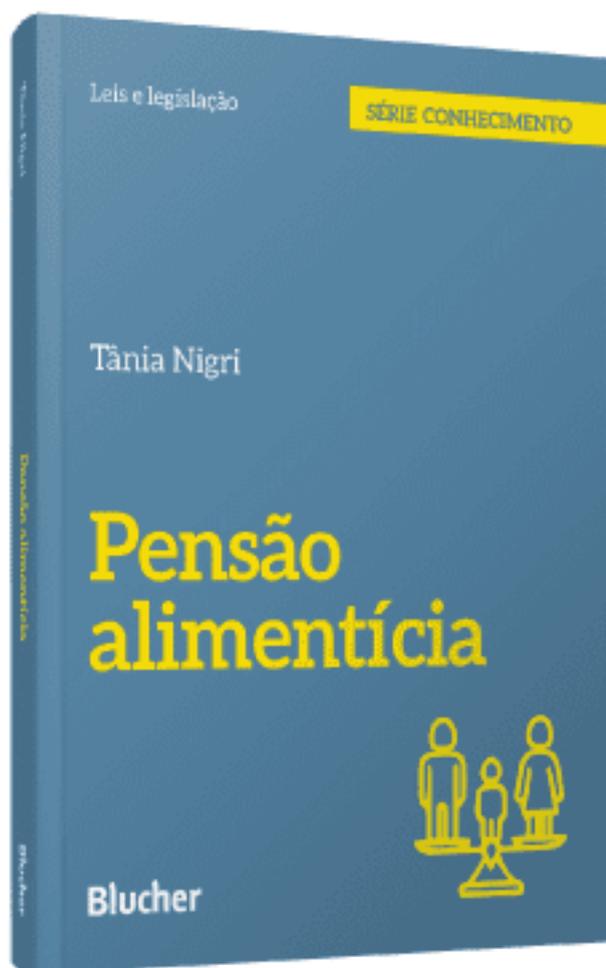


9 786555 067200



SÉRIE CONHECIMENTO

Blucher



Clique aqui e:

[VEJA NA LOJA](#)

Pensão alimentícia

Tânia Nigri

ISBN: 9786555067200

Páginas: 126

Formato: 13 x 18 cm

Ano de Publicação: 2023
